



**EMENDA MODIFICATIVA E DE REDAÇÃO Nº 002/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020.**

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Anexo Único, Relatório de Dotações Analíticas - Quadro de Detalhamento da Despesa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

** na página 39/66 onde se lê:*

*"10.005.10.302.0105.2401- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA
3.1.90.04.00.00 159 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 6.101.279,00"*

Leia-se:

*"10.005.10.302.0105.2401- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA
3.1.90.04.00.00 159 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 2.800.500,00"*

** na página 39/66 onde se lê:*

*"10.005.10.302.0105.2401- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA
3.3.90.34.00.00 159 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – R\$ 100,00"*

Leia-se:

*"10.005.10.302.0105.2401- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA
3.3.90.34.00.00 159 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – R\$ 3.300.879,00"*

** na página 47/66 onde se lê:*

*"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00.00 102 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 5.148.217,00"*

Leia-se:

*"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00.00 102 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 100,00"*

** na página 47/67 onde se lê:*

FLie



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais – R\$ 1.165.217,00"

Leia-se:

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais – R\$ 100,00"

* na página 47/67 onde se lê:

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 159 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – R\$ 100,00"

Leia-se:

"10.010.10.302.0105.2626- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 159 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – R\$ 6.313.334,00"

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2020.

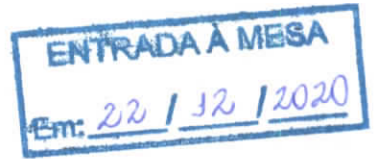

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

MENSAGEM Nº 057/2020



Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, a Emenda Modificativa e de Redação nº 002/2020 ao Projeto de Lei nº 041/2020, que **"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O EXERCÍCIO DE 2021."**

Considerando os incisos I a V do art. 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, que prevê a possibilidade de apresentação de Emendas à proposição, a presente Emenda Modificativa e de Redação nº 002/2020 ao Projeto de Lei nº 041/2020 visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memo SFMSRN/SEMSA/SUS N.º 248/2020, para alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) do Projeto de Lei nº 041/2020, com o intuito de corrigir as seguintes classificações:

* Na página 39/66 onde se lê:

- 10.005.10.302.0105.2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA -
3190040000 – Transferência Sus – Fonte 159 – Valor R\$ 6.101.279,00
- 10.005.10.302.0105.2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA -
3390340000 – Transferência Sus – Fonte 159 – Valor R\$ 100,00

Leia-se:

- 10.005.10.302.0105.2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA -
3190040000 – Transferência Sus – Fonte 159 – Valor R\$ 2.800.500,00
- 10.005.10.302.0105.2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA -
3390340000 – Transferência Sus – Fonte 159 – Valor R\$ 3.300.879,00

* Na página 47/66 onde se lê:

- 10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL – 3190040000 – Saúde – Fonte: 102 – Valor R\$ 5.148.217,00
- 10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL – 3190130000 – Saúde – Fonte: 102 – Valor R\$ 1.165.217,00
- 10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL – 3390340000 – Saúde - Fonte: 159 – Valor R\$ 100,00

Leia-se:

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33.880-630

76



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3190040000 – Saúde – Fonte: 102 – Valor R\$ 100,00

10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3190130000 – Saúde – Fonte: 102 – Valor R\$ 100,00

10.010.10.302.0105.2626 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 339034000 – Saúde - Fonte: 159 – Valor R\$ 6.313.334,00

Tal solicitação se justifica tendo em vista que ao comunicar os profissionais médicos que prestam serviços nas Unidades de Pronto Atendimento Municipais (UPA Acrízio Meneses, UPA Joanico Cirilo de Abreu e Hospital Municipal São Judas Tadeu, que a partir de janeiro de 2021, os mesmos seriam contratados via processo seletivo e não mais como pessoa jurídica, houveram, diversas manifestações desfavoráveis, inclusive com mobilização do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e Associação de Classe, o que poderia causar desassistência à população nevensense, assistida pelo SUS, com grande repercussão na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O Município de Ribeirão das Neves é habilitado em Gestão Plena do SUS devendo garantir o acesso universal, igualitário e integral ao SUS a população própria atualmente estimada em 338.197 pessoas, com densidade demográfica de 1.905,07 hab/Km², verificando-se aumento populacional em relação ao último censo/2010 de 297.316 pessoas, conforme informações extraídas do portal <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ribeirao-das-neves/panorama>. Assim como qualquer outra localidade, traz consigo algumas consequências que concomitantemente refletem no serviço de saúde, assim como o aumento do número de assistidos.

Cumpra esclarecer que as alterações pleiteadas não alteram o valor do orçamento proposto para o exercício de 2021, não acarretando alteração do mérito.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor a presente Emenda ao Projeto de Lei nº041/2020.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066